

Goiânia, 06 de maio de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA
TR Nº 007/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônico/engenharia, complementares, orçamento e cronograma físico-financeiro, incluindo detalhamentos executivos, memoriais, listas de materiais e demais especificações técnicas necessárias para execução do serviço nas áreas de convivência das Alas B e C do Hospital Estadual de Doenças Tropicais (HDT).

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Trata-se de uma contratação de serviço para elaboração de projetos ao qual o recurso será oriundo do Plano de Investimento do ano de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, onde este, já compõe o plano mediante o ajuizamento do ofício 094/25-HDT em resposta ao ofício nº 5334/2025/SES (SEI nº202500010005679).

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Resolução RDC nº 50/2002 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, é essencial que os espaços destinados à circulação, permanência e convivência de pacientes e colaboradores sejam adequadamente estruturados, garantindo segurança, acessibilidade, conforto e salubridade.

As áreas de convivência das Alas B e C do Hospital sob gestão do Instituto Sócrates Guanaes (ISG), por meio do Contrato de Gestão nº 091/2012 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SESGO), não possuem atualmente os requisitos mínimos exigidos para ambientes de uso coletivo dentro de um estabelecimento assistencial de saúde, tais como:

Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório e Antônio Jorge Almeida Maciel . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/3LLV8-VYUYT-78T5F-MMQFZ>

- a) Ausência de piso adequado e seguro, o que contraria o Art. 6.3.2.6 da RDC nº 50/2002, que prevê pisos resistentes, antiderrapantes e de fácil limpeza para áreas de circulação e convivência, visando a prevenção de acidentes e controle de infecção hospitalar;
- b) Iluminação noturna insuficiente, comprometendo o bem-estar e a segurança dos usuários, em desacordo com o item 6.3.3.2 da mesma resolução, que exige níveis adequados de iluminação artificial em todos os ambientes, respeitando os padrões ergonômicos e de segurança;
- c) Drenagem pluvial não eficiente, o que gera acúmulo de água e risco de proliferação de vetores, além de danos estruturais, contrariando o preconizado no item 6.3.1.5 da RDC nº 50/2002, que determina a obrigatoriedade de sistemas adequados de drenagem nas áreas externas e internas;
- d) Cobertura insuficiente em pontos de permanência, como bancos e áreas de espera externas, que expõem pacientes e acompanhantes a intempéries, comprometendo o conforto e a dignidade dos usuários, princípio fundamental previsto na Política Nacional de Humanização (PNH) e também valorizado no escopo do Contrato de Gestão nº 091/2012, que prioriza ações que promovam a qualidade do cuidado e a humanização do atendimento.

Além disso, o próprio Contrato de Gestão nº 091/2012 prevê, em suas cláusulas operacionais e metas assistenciais, a responsabilidade da Organização Social em garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento pleno e humanizado da unidade, assegurando ambientes salubres e acessíveis a todos os usuários.

A falta de adequações nas referidas áreas representa não apenas um risco à integridade física dos pacientes e colaboradores, mas também compromete diretamente os princípios de acolhimento, segurança e bem-estar que regem a atenção hospitalar.

Dessa forma, a contratação de serviços especializados para a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia que contemplem a adequação, repaginação, drenagem, iluminação e cobertura destas áreas é imprescindível para garantir a conformidade com as normas da ANVISA, os preceitos contratuais do ISG junto à SESGO e, principalmente, o compromisso com a segurança, humanização no atendimento aos pacientes da unidade.

Além dos aspectos técnicos e normativos que fundamentam a necessidade de adequação da área de convivência das Alas B e C, é imprescindível destacar a relevância assistencial e terapêutica de um ambiente físico que promova acolhimento, dignidade e humanização do cuidado.

Um espaço devidamente planejado, com infraestrutura segura, iluminação adequada, áreas de permanência cobertas e acessíveis, permite não apenas o descanso e convívio social, mas também a realização de atividades laborais, lúdicas e terapêuticas que contribuem significativamente para a melhora do estado emocional e psicológico dos pacientes.

- Essas atividades podem incluir, por exemplo:
- Oficinas terapêuticas (artesanato, leitura, música, jardinagem);
- Grupos de convivência ou rodas de conversa;
- Ações de reabilitação psicossocial em ambiente menos hospitalocêntrico.

Tais práticas reforçam a diretriz da Política Nacional de Humanização (PNH), promovida pelo SUS, que preconiza ambientes acolhedores e intervenções que valorizem o sujeito em sua integralidade. A humanização do cuidado está diretamente relacionada ao tempo de permanência hospitalar, sendo comprovadamente um fator que colabora para redução do tempo de internação, melhora da adesão ao tratamento e redução de complicações relacionadas ao isolamento e ao sofrimento psíquico.

A requalificação da área de convivência não é apenas uma melhoria estética ou de conforto – trata-se de uma ação estratégica em saúde que visa

qualificar o processo terapêutico, promover o bem-estar dos pacientes e potencializar os efeitos do tratamento clínico por meio do cuidado ampliado.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. A soma das medidas dos dois locais são de 760,41m², abaixo imagem de cada local.

3.2. Do local



Imagem 1. Imagem de satélite do local

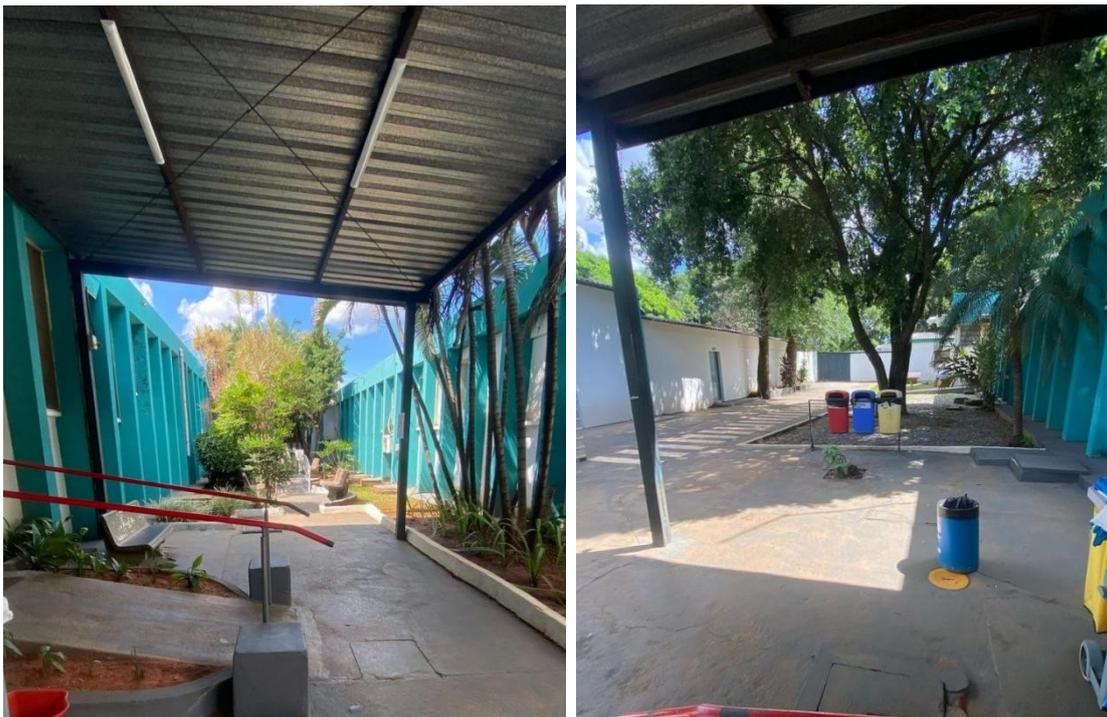


Imagem 2. Imagem da área externa da Ala "C"



Imagem 3. Imagem da área externa da Ala "B"

3.3. A CONTRATADA deverá realizar os itens conforme tabela abaixo:

4. Item	PROJETO	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
1.1	ARQUITETÔNICO BÁSICO	LEVANTAMENTO DOS ESPAÇOS, EDIFICADO CONFORME	Deverá ser efetuado o levantamento in loco dos ambientes a serem reformado.
1.2		ESTUDO PRELIMINAR, CONTEMPLANDO PLANO DE NECESSIDADES, PLANTAS, CORTES E ZONEAMENTOS.	A Contratada deverá apresentar em até 15 dias corridos após a assinatura do contrato o Estudo preliminar.

Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório e Antônio Jorge Almeida Maciel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3LLV8-VYUYT-78T5F-MMQFZ>

			<p>A Contratante deverá analisar a proposta e emitir validação ou necessidade de adequação à ser efetuada pela Contratada.</p> <p>A Contratada terá até 5 dias corridos, após a formalização da necessidade de adequação, para efetuar as correções solicitadas.</p>
1.3		PROJETO CONSTRUIR/DEMOLIR	Com a aprovação do Estudo Preliminar, deverá ser desenvolvido o Projeto Construir/ Demolir. O Projeto deverá ser apresentado em até 7 dias corridos após a aprovação pela Contratante do Estudo preliminar.
1.4		PROJETO DE ACESSIBILIDADE	Com a aprovação do Estudo Preliminar, deverá ser desenvolvido o Projeto de Acessibilidade. O Projeto deverá ser apresentado em até 7 dias corridos após a aprovação pela Contratante do Estudo preliminar.
1.5		PROJETO DE LANÇAMENTO DE LUMINÁRIAS	Com a aprovação do Estudo Preliminar, deverá ser desenvolvido o Projeto de Lançamento de Luminárias. O Projeto deverá ser apresentado em até 7 dias corridos após a aprovação pela Contratante do Estudo preliminar.
1.6		PROJETO ARQUITETÔNICO, CONTEMPLANDO PLANTAS, CORTES, VISTAS E DETALHAMENTOS	Com a aprovação do Estudo Preliminar, deverá ser desenvolvido o Projeto Arquitetônico,

		ESQUEMÁTICOS.	que contemplará a execução das pranchas 1.3 a 1.5 e mais pranchas de cortes, vistas e plantas que se fizerem necessárias para o entendimento da proposta. O Projeto deverá ser apresentado em até 7 dias corridos após a aprovação pela Contratante do Estudo preliminar.
2.1	PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO (APROVAÇÃO JUNTO À VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VISAM)	PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO, CONTEMPLANDO PLANTAS, CORTES, MEMORIAL DESCRITIVO E DETALHES EXIGIDOS PELA VISAM	<p>O projeto arquitetônico sanitário deverá conter todos os requisitos estabelecidos para aprovação junto à VISAM. O projeto deverá ser protocolado na VISAM em até 15 dias corridos após a aprovação do Estudo Preliminar.</p> <p>O Custos referente ao protocolo de análise de projetos na VISAM é responsabilidade da Contratante.</p> <p>Os prazos de análise do órgão não são de governança da Contratada ou da Contratante, porém, a empresa Contratada deverá protocolar as correções solicitadas pelo órgão até 15 dias corridos após a liberação do projeto pela VISAM.</p>
3.1	PROJETOS COMPLEMENTARES	PROJETO HIDROSSANITARIO EXECUTIVO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS	<p>Projeto deverá ser entregue até 30 dias corridos após a liberação do Projeto Arquitetônico Básico (item 1.1 ao 1.6).</p> <p>O projeto deve ser revisado e seguir todas</p>

			as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.
3.2		PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS	Projeto deverá ser entregue até 30 dias corridos após a liberação do Projeto Arquitetônico Básico (item 1.1 ao 1.6). O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.
3.3		PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS	Projeto deverá ser entregue até 30 dias corridos após a liberação do Projeto Arquitetônico Básico (item 1.1 ao 1.6). O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.
3.4		PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS	Projeto deverá ser entregue até 30 dias corridos após a liberação do Projeto Arquitetônico Básico (item 1.1 ao 1.6). O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM.

			Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.
4.1	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	PROJETO DE COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS LEGAIS E COMPLEMENTARES (2.1 AO 4.5) COM O PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	Projeto Executivo deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a entrega dos projetos complementares e após o protocolo dos projetos legais na VISAM. O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.
4.2		DETALHAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO COM TODOS OS ITENS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	Projeto Executivo deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a entrega dos projetos complementares e após o protocolo dos projetos legais na VISAM. O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.
		PROJETO DE PAISAGISMO	Projeto Executivo deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a entrega dos projetos complementares e após o protocolo dos projetos legais na VISAM.

			<p>O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.</p>
4.3		<p>MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA</p>	<p>Projeto Executivo deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a entrega dos projetos complementares e após o protocolo dos projetos legais na VISAM.</p> <p>O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.</p>
4.4		<p>DETALHAMENTO DE MÓVEIS E INTERIORES</p>	<p>A empresa deverá apresentar a especificação dos mobiliários adequados para o projeto, incluindo equipamentos de Som, Telas, poltronas, mesa de debates...</p>
5.1	<p>MAQUETE ELETRÔNICA</p>	<p>IMAGENS 3D</p>	<p>As imagens 3D deverão ser entregues em até 30 dias corridos após a entrega do projeto arquitetônico (item 1.6).</p> <p>As imagens 3D deverão ser revisadas e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a</p>

			aprovação dos projetos na VISAM.
6.1	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA E SINTÉTICA, INCLUINDO A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS	<p>A planilha orçamentária deverá ser elaborada conforme as normas da Lei 14.133. Os preços deverão ser conforme planilhas de referência SINAPI, GOINFRA e CPU. A Contratada deverá entregar as planilhas orçamentárias no formato ONERADO e DESONERADO. A Contratada deverá apresentar o detalhamento do BDI, seguindo os preceitos do TCU para definição do valor do BDI proposto.</p> <p>A Planilha orçamentária deverá possuir Memória de Cálculo das quantidades especificadas.</p> <p>A Planilha orçamentária, para os itens sem valor de referência SINAPI ou GOINFRA, deverá possuir memória de preços, com valor de referência de mercado para o item orçado.</p> <p>A planilha orçamentária deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a entrega do Projeto Arquitetônico Executivo.</p>
6.2		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado e entregue junto com a planilha orçamentária, em até 20 dias corridos após a entrega do Projeto Arquitetônico Executivo.

3.4. A Contratada deverá efetuar o Levantamento técnico e diagnóstico da situação atual dos Blocos B e C.

3.5. **OS PROJETOS DE ARQUITETURA** devem incluir layout, design de interiores, mobiliários, equipamentos, lançamento de infraestrutura elétrica, hidrossanitária, climatização e sonorização.

3.6. Deve garantir que todos os elementos da área de lazer atendam aos requisitos da NBR 9050:2020 (Acessibilidade em Edificações, Mobiliários, Espaços e Equipamentos Urbanos), proporcionando acesso pleno a crianças com deficiência.

3.7. **OS PROJETOS DE COMPLEMENTARES** devem incluir elaboração de drenagem de águas pluviais, iluminação, sanitárias, instalação de rede elétrica, Internet, iluminação e climatização, respeitando as normas técnicas e de segurança vigentes.

3.8. Deverá ser entregue **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** com os custos detalhados da execução da obra, fundamentada nos quantitativos de serviços e fornecimentos especificados, bem como as indicações necessárias à fixação dos prazos de execução. Esta planilha conterá, minimamente, planilha de quantitativos com memória de cálculo, composições de custos, caderno de especificações e cronograma físico-financeiro.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço deverá ser executado dentro de um prazo de 06 (seis) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

5. VALOR

Por preço global.

6. REAJUSTE

Sem reajuste.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

7.1. Apresentação da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que comprove habilidade para execução de serviços de elaboração de projetos.

7.2. Certidão de regularidade do profissional junto ao respectivo Conselho.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar na oferta de preço os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ)
- c) Prova de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista);
- d) Documentos dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- e) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para os representantes do proponente;
- f) Documentações do tópico 7;
- g) Atestado de Visita Técnica do Anexo II;
- h) Proposta Comercial e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. Garantir a qualidade e a conformidade técnica de todos os documentos e projetos entregues.

9.2. Fornecer todos os documentos necessários, como plantas, memoriais descritivos e especificações técnicas.

9.3. A CONTRATADA em seus projetos deverá sugerir mobiliário ergonômico e funcional, adequado às necessidades do hospital.

9.4. Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma acordado.

9.5. Fornecer suporte técnico durante o processo de validação do projeto.

Esse documento foi assinado por: Allan Fonseca Osório e Antônio Jorge Almeida Maciel . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/3LLV8-VYUYT-78T5F-MMQFZ>

9.6. Manter comunicação constante com o setor de TIC e demais áreas envolvidas no hospital.

9.7. Garantir a segurança das informações e dados fornecidos pelo hospital.

9.8. O prazo para elaboração e entrega dos projetos será conforme descrito na solicitação de cada etapa de projeto.

9.9. Possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas dos serviços propostos, incluso no valor da proposta.

9.10. A empresa CONTRATADA para prestação do serviço deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência dos serviços executados, desde que apurada e comprovada a culpa ou dolo dos seus empregados.

9.11. Todas as atividades desenvolvidas o Responsável Técnico (RT) deverá emitir junto ao conselho responsável a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos projetos, as custas na já inclusas no processo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

10.2. Validar os projetos apresentados.

10.3. Realizar pagamento das notas fiscais atestada pelo Gestor do Contrato no prazo estipulado.

10.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.

10.5. Fazer com que sejam respeitados os ditames éticos da profissão, inclusive com remuneração digna e regularmente em dia, através do contrato com a empresa CONTRATADA.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser apresentada conforme anexo III de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- f) A proposta e documentações do item 7 e 8 devem ser encaminhadas para o e-mail contratos.hdt@isgsaude.org, não serão aceitas propostas encaminhadas fisicamente.

11.2. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

11.3. A proposta deverá ser emitida com validade de mínima de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta; A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

11.4. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

12. JULGAMENTO

12.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório e Antônio Jorge Almeida Maciel . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3LLV8-VYUYT-78T5F-MMQFZ>

13. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT e no endereço da Contratada;

13.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O prazo para o pagamento será de 7 (sete) dias úteis a partir da apresentação da nota fiscal.

14.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 3310 Sala 104 – Jd. Goiás – CEP: 74.810-907 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:
Allan Fonseca Osório
CPF: ***.802.651-**
Data: 07/05/2025 08:17:54 -03:00



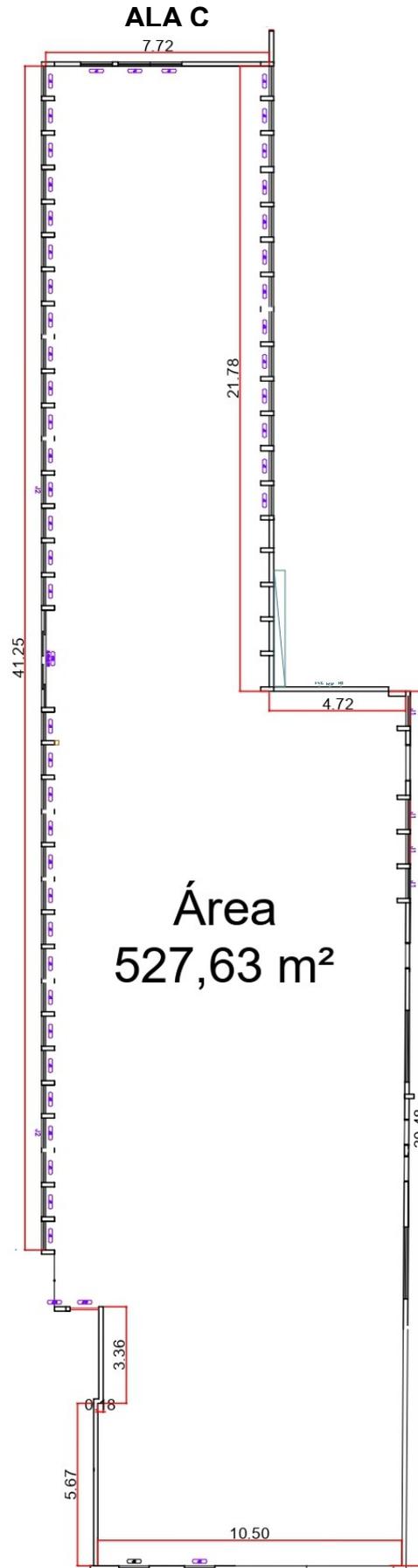
Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 07/05/2025 17:52:30 -03:00



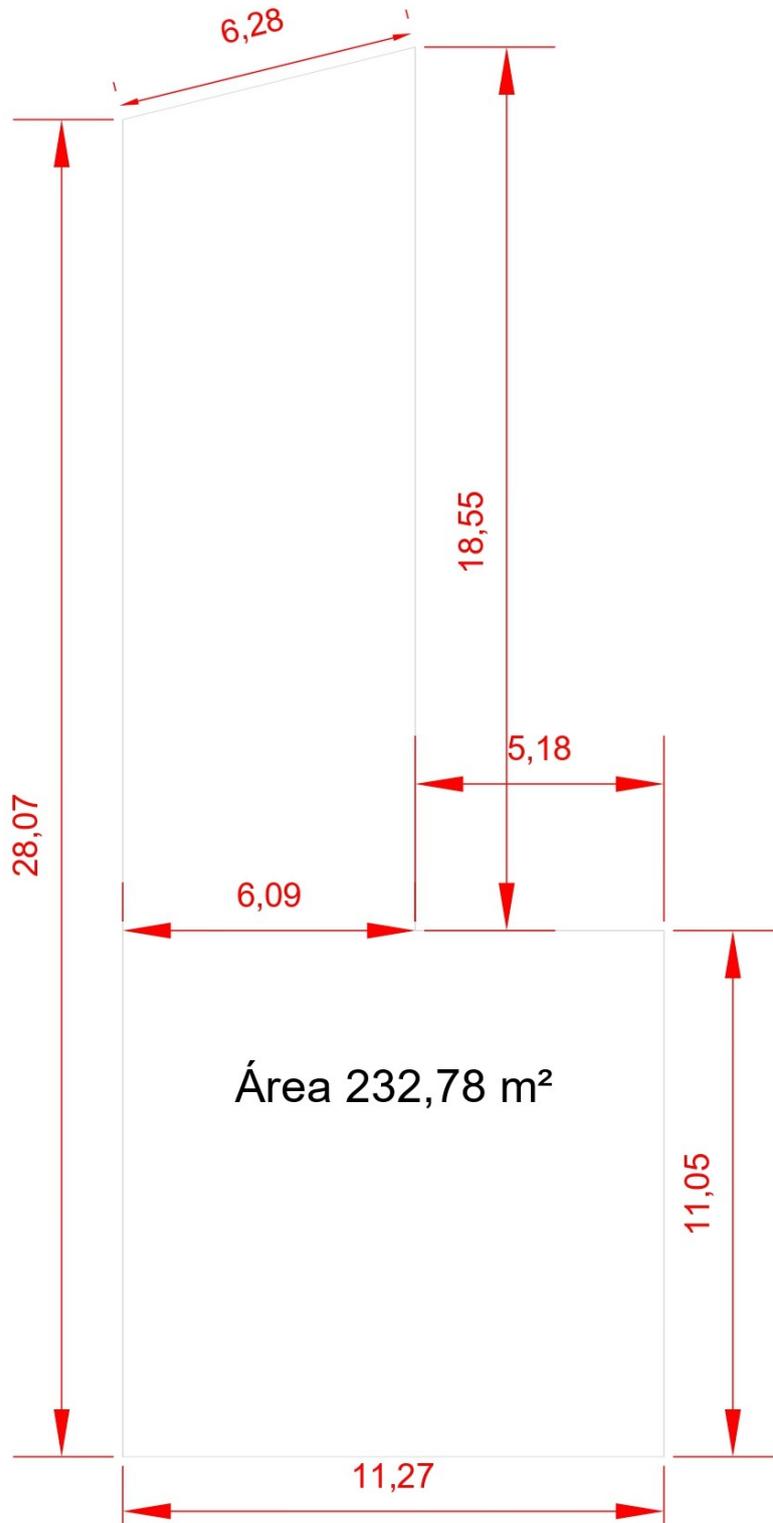
Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório e Antônio Jorge Almeida Maciel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3LLV8-VYUYT-78T5F-MMQFZ>

ANEXO I - PLANTAS BAIXA



Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório e Antônio Jorge Almeida Maciel . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3LLV8-VYUYT-78T5F-MMQFZ>

ALA B



Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório e Antônio Jorge Almeida Maciel . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3LLV8-VYUYT-78T5F-MMQFZ>

ANEXO II - ATESTADO DE VISITA

O Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, vem por meio deste Atestado de Visita,

declarar que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar a áreas de convivência das Alas B e C do Hospital de Doenças Tropicais - HDT, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, ___ de ___ de 20__.

De acordo:

Representante da Empresa

Cpf: _____

Representante HDT

Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório e Antônio Jorge Almeida Maciel . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3LLV8-VYUYT-78T5F-MMQFZ>

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ao Diretor Executivo do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT

Objeto: O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônico, complementares, orçamento e cronograma físico-financeiro, incluindo detalhamentos executivos, memoriais, listas de materiais e demais especificações técnicas necessárias para execução do serviço nas áreas de convivência das Alas B e C do Hospital Estadual de Doenças Tropicais (HDT).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / INICIAIS				
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	m ²	760,41		
1.2	PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO	m ²	760,41		
1.3	PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO	m ²	760,41		
1.4	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO	m ²	760,41		
1.5	PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	m ²	760,41		
1.6	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO	m ²	760,41		
1.7	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	m ²	760,41		
1.8	MAQUETE ELETRÔNICA	m ²	760,41		
1.9	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	m ²	760,41		
				Valor total	
				Valor do BDI (x%)	
				Valor total Geral com BDI	

- Valor Global Total da Proposta = R\$ XXXXX
- Forma de Pagamento conforme cronograma financeiro, com entrada de 30%.
- Validade da Proposta:
- Dados Bancários:
- Prazo de entrega 6 meses

Goiânia, xx de xxxxx de xxxx

Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório e Artônio Jorge Almeida Maciel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3LLV8-VYUYT-78T5F-MMQFZ>



Nome

CNPJ

Anexo

- Eventograma
- Cronograma Financeiro
- Composição do BDI



ANEXO IV - EVENTOGRAMA

ITEM	PROJETO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL	DURAÇÃO (DIAS)
1	PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO			27 + PRAZO DE ANÁLISE DA CONTRATANTE
1.01	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR, INCLUINDO: LEVANTAMENTO DO ESPAÇO A SER ADEQUADO.			15
1.02	1ª ANÁLISE E SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR			À DEPENDER DA CONTRATANTE
1.03	CORREÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR, CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE			5
1.04	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO, INCLUINDO: PROJETO CONSTRUIR/ DEMOLIR PROJETO DE ACESSIBILIDADE; LANÇAMENTO DE LUMINÁRIAS;			10
2	PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO			30 + PRAZO DE ANÁLISE DA VISAM
2.01	ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DO PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO JUNTO À VISAM			15
2.02	1ª ANÁLISE DO PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO PELA VISAM			60 (PRAZO MÁXIMO DO ÓRGÃO)
2.03	1ª CORREÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO, CONFORME SOLICITADO PELA VISAM			15
2.04	2ª ANÁLISE DO PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO PELA VISAM			60 (PRAZO MÁXIMO DO ÓRGÃO)
3.01	PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO			30
3.01.01	ELABORAÇÃO DE PROJETO SDAI, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS			30



3.02	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO		30
3.02.01	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS		30
3.03	PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO		30
3.03.01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS		30
3.05	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO		30
3.05.01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS		30
4	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO		20
4.01	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, INCLUINDO: COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS LEGAIS E COMPLEMENTARES; DETALHAMENTOS EXECUTIVOS; PROJETO DE PAISAGISMO; MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS; DETALHAMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.		20
5	MAQUETE ELETRÔNICA		20
5.01	ELABORAÇÃO E ENTREGA DE IMAGENS 3D		20
6	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA		30
6.01	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA E SINTÉTICA, ONERADA E NÃO ONERADA, CONTEMPLANDO COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS.		30

ANEXO V. CRONOGRAMA FINANCEIRO

ITEM	PROJETOS	VALOR DOS PROJETOS C/ BDI	ENTRADA		ENTREGA DOS PROJETO		APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO NA VISAM	
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	R\$	30%	R\$	70%	R\$		
1.2	PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO	R\$	30%	R\$	35%	R\$	35%	R\$
1.3	PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO	R\$	30%	R\$	70%	R\$		
1.4	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO	R\$	30%	R\$	70%	R\$		
1.5	PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$	30%	R\$	70%	R\$		
1.6	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO	R\$	30%	R\$	70%	R\$		
1.7	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	R\$	30%	R\$	70%	R\$		
1.8	MAQUETE ELETRÔNICA	R\$	30%	R\$	70%	R\$		
1.9	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	R\$	30%	R\$	70%	R\$		
VALOR TOTAL C/ BDI								

Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório e Antônio Jorge Almeida Maciel . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3LLV8-VYUYT-78T5F-MMQFZ>

ANEXO VI. COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Descrição	Símbolo	Percentual (%)
1	Administração Central	AC	
2	Seguros	S	
3	Riscos	R	
4	Despesas Financeiras	DF	
5	Lucro	L	
6	GARANTIAS	G	
7	PIS	PIS	
8	COFINS	COFINS	
9	CPRB*	CPRB	
10	ISS	ISS	
Percentual Total			

*CPRB: Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, conforme a lei de desoneração da folha de pagamento.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3LLV8-VYUYT-78T5F-MMQFZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Allan Fonseca Osório (CPF ***.802.651-**) em 07/05/2025 08:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Lat: -16,734618 Long: -49,233920 Precisão: 1261 (metros)
Autenticação	allan.osorio.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
eO5yZYNetyOGgmV/rrMD9Y9SSo1jLJEGMdeQiLO7ItQ=	
SHA-256	

- ✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF ***.605.175-**) em 07/05/2025 17:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.107.33.90	Lat: -16,731868 Long: -49,238544 Precisão: 8389 (metros)
Autenticação	diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
i8z9rzBKw0FT7Ay28ORRg6t6rW1L+Q3ckajDHsVrvEE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3LLV8-VYUYT-78T5F-MMQFZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>